



#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

#### **EDITAL № 02/2019**

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO CAPES/PNPD

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, as normas e calendário para a seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) CAPES, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, nas modalidades a seguir:

MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	DURAÇÃO DA BOLSA
А	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário. O bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie.	Até 24 meses
В	Estrangeiros residentes no exterior. O bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie.	Até 24 meses
С	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, que sejam docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa. O bolsista pode ter vínculo empregatício, desde que o vínculo não seja com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD e mantenha-se afastado das atividades.	Até 12 meses

O auxílio concedido pelo PNPD/CAPES é composto de: bolsa mensal, no valor de R\$4.100,00, pagos diretamente ao bolsista, e o pagamento de recursos de custeio anual.

#### I – REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 1.1 Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- 1.2 Em caso de aluno estrangeiro, o diploma ou equivalente deverá estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado;
- 1.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (até 6 meses antes da submissão);
- 1.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 1.5 Os candidatos aprovados na modalidade C deverão apresentar comprovação de afastamento das atividades da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, até a data de implementação;
- 1.6 Os candidatos aprovados na modalidade C não poderão ter vínculo empregatício na UFBA;





#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

- 1.7 As propostas deverão ser alinhadas à uma das áreas de concentração do programa de Pós Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS);
- 1.8 Os candidatos não poderão acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas em norma específica da CAPES (Após a implementação da bolsa, o pós-doutorando PNPD poderá atuar como professor substituto em Universidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, desde que autorizado pelo Programa de Pós-Graduação).

#### II- COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 1.1 Participar das atividades de ensino do Programa de PPGOS, incluindo participações em componentes curriculares, cursos, atividades de extensão, bancas e co-orientação de alunos;
- 1.2 Dedicar-se às atividades do projeto;
- 1.3 Submeter pelo menos um artigo científico para periódico classificado nos estratos A1 ou A2 da área de Odontologia do Qualis da CAPES, a cada ano de vigência da bolsa;
- 1.4 Encaminhar Relatório Parcial ao final do primeiro ano de vigência da bolsa, nos casos de bolsas com duração de 24 meses. A renovação da bolsa ficará condicionada à aprovação do Relatório Parcial pela Comissão de Bolsas do Programa;
- 1.5 Encaminhar Relatório Final, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 1.6 Preencher e assinar Termo de Compromisso (anexo IV) que ficará arquivado na Secretaria do Programa;
- 1.7 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### III - REQUISITOS DOS DOCENTES SUPERVISORES

- 1.1 Ser servidor docente da UFBA e professor permanente do PPGOS;
- 1.2 Cada docente permanente poderá apresentar apenas um candidato em atendimento a este edital;
- 1.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (até 6 meses antes da submissão);
- 1.4 Ter concluído a orientação de pelo menos um estudante de doutorado;
- 1.5 Demonstrar atividade regular de formação de recursos humanos nos diversos níveis (IC, Mestrado e Doutorado);
- 1.6 Ter comprovada competência técnico-científica na área de concentração da proposta, documentada pela coordenação de projetos com financiamento vigente ou finalizada há menos de um ano, publicações e/ou patentes, conforme informado no CV Lattes;
- 1.7 Não ter bolsista PNPD-PPGOS ativo;
- 1.8 Caso o supervisor tenha sido contemplado em edital PNPD anterior, somente poderá participar do processo de seleção subsequente caso tenha o relatório do seu bolsista aprovado;
- 1.9 O docente permanente solicitante deverá ter participação nos componentes curriculares do PPGOS;
- 1.10 Cumprir as atividades acadêmicas e de orientação efetiva dos seus orientandos, em acordo com o regimento do curso;

## IV - COMPROMISSOS DO SUPERVISOR CONTEMPLADO

1.1 Fazer referência ao PPGOS e PNPD/CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a Pós- Graduação uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.





#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

- 1.1 Bolsa mensal, no valor de R\$4.100,00, pagos diretamente ao bolsista e de responsabilidade da CAPES;
- 1.2 O período de duração da bolsa será de até vinte e quatro (24) meses, com possibilidade de renovação nos casos das modalidades A e B;
- 1.3 Para os candidatos aprovados na modalidade C, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação;
- 1.4 O bolsista deverá dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- 1.5 O bolsista deverá apresentar um Relatório Anual de Atividades que será avaliado por Comissão designada pelo Colegiado do PPGOS;
- 1.6 Será permitido que o pós-doutorando, que esteja encerrando a vigência de sua bolsa, se candidate novamente em um novo processo de seleção de candidatos à bolsa de pós doutorado PNPD, concorrendo com os demais candidatos em processo seletivo;
- 1.7 A implementação da bolsa depende da liberação dos recursos por parte da CAPES.

### VI – INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser encaminhadas por meio digital para o e-mail <u>mestrodo@ufba.br</u>, contendo os seguintes documentos em arquivo formato pdf:
- I- Ficha de inscrição (Anexo I);
- II- Carta do docente do programa que se propõe como supervisor, destacando a sua participação no PPGOS (Índice de titulação do quadriênio; orientações (ME, DO e pós-doutorado) em andamento e concluídas, participação em comissões, participação em disciplina obrigatória, oferta de disciplina optativa e outros);
- III Carta de apresentação do candidato por parte do docente do programa, detalhando o seu histórico de interação com o candidato, e informando sua anuência em supervisionar o candidato ao pósdoutorado.
- IV- Descritivo do Projeto de Pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGOS (de acordo com o Anexo II);
- V-. Comprovante de submissão e/ou aceite ao Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de projeto de pesquisa que envolver seres humanos. Caso o projeto envolva animais, deverá ser anexado comprovante de submissão ou aceite ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEUA);
- VI Currículo Lattes do candidato atualizado;
- VII Currículo Lattes do supervisor atualizado;
- VIII Cópia do Diploma e histórico escolar do Doutorado, identidade, CPF e comprovante de endereço;
- IX Uma carta de recomendação (que não seja a do supervisor de doutorado);
- X Barema (anexo III) preenchido pelo candidato;
- XI Comprovantes anexados na mesma ordem que aparecem no barema (arquivo único).

#### VII – ANÁLISE E JULGAMENTO

- 1. As solicitações serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação do(s) candidato(s) e de seleção do bolsista. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado que homologará o resultado final;
- 2. A comissão será composta por 2 membros externos e 1 membro interno ao PPGOS;
- 3. Será vedada a participação na comissão de membro que esteja se propondo como supervisor no presente edital.
- 4. No julgamento, serão considerados os seguintes critérios:





#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

#### PROPOSTA DA PESQUISA - PESO 4

- I. A proposta da pesquisa deverá estar alinhada a uma das áreas de concentração do PPGOS (Alterações patológicas das vias Aero-Digestiva-Superiores, Reparo em odontologia);
- II. Objetivos da pesquisa bem definidos;
- III. Justificativa sobre a relevância do projeto;
- IV. Adequação da metodologia;
- V. Articulação entre objetivos, metodologia e cronograma;
- VI. Viabilidade do projeto (incluindo a existência de recursos financeiros e infraestrutura para sua execução);
- VII. Originalidade do projeto;
- VIII. Inovação quanto à capacidade de gerar produto, quando couber;
- IX. Proposta de integração às atividades no PPGOS no período de vigência da bolsa.

#### **CURRÍCULO DO CANDIDATO - PESO 4**

I – A avaliação ocorrerá de acordo com o barema (anexo III)

#### **CURRÍCULO DO SUPERVISOR-PESO 2**

- I Produção técnico-científica;
- II Formação de recursos humanos;
- III Coordenação de projetos com financiamento;
- IV Bolsa de produtividade;
- V Índice de titulação;
- VI Participação acadêmica no curso: comissões, aulas, cursos e outros.

#### VIII - CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	07 a 22/03/ 19
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 25/03/19
RECURSO DAS INCRIÇÕES	26 e 27/03/19
RESULTADO DO RECURSO	28/03/19
AVALIAÇÃO	29/03 a 05/04/ 19
RESULTADO	08/04/19
RECURSO DO RESULTADO	09 e 10/04/19
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	A partir de 11/04/19
IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA	Maio de 2019

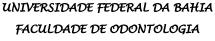
#### IX- RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso nos prazos definidos no cronograma (Item VIII) do presente edital, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso.

#### X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital;
- 2. A documentação das(os) candidatos(as) não aprovados(os) permanecerá a disposição para retirada na Secretaria do PPGOS por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada e descartada.







## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

- 3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para aprovação do colegiado do curso.

#### **INFORMAÇÕES**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS), Faculdade de Odontologia da UFBA (FOUFBA) – Campus Canela, Rua Araújo Pinho, 62, Canela, Salvador/BA CEP: 40.110-040.

Telefone: (71) 32839000

Horário: 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30

E-mail: mestrodo@ufba.br

Informações sobre o Edital PNPD e Portaria nº 086 de 03/07/2013:

http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Águida Cristina Gomes Henriques Leitão

Aguda Henriques

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde





## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

## **ANEXO I**

# Ficha de Requerimento de Inscrição para a bolsa PNPD/CAPES 2019 Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS)

1.	Programa	e Mod	dalidade:								
2.	Nome do(	a) Can	didato(a)	:							
3.	CPF:										
4.	Data de Na	ascime	ento:								
5.	Instituição	de or	igem:								
6.	Superviso	:									
7.	Linha de P	esquis	sa do Proj	eto:							
8.	Endereço (	do (a)	Candidat	o(a):							
9.	Telefone:										
10.	Email:										
11.	Cidade, Es	tado,	País de oi	igem:							
					•						
O roque	ronto do	clara	aug ost	Sciont	o acai	ta as no	rmac ai	io rogii	lamont	tam as	atividado
•			•				•	_			atividade:
•							•				RIA CAPES
Nº 086,	, DE 03	DE JU	JLHO DE	2013	e nest	e edital	do Pro	ograma	de Pá	s-Grad	luação en
Odonto	logia e Sa	úde.									
Local e	data:										-
Assinatı	ura:										





## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

#### **ANEXO II**

## ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PÓS-DOUTORADO

O projeto deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar capa e referência bibliográfica), formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5).

- 1. **RESUMO** (máximo de 2.000 caracteres com espaços).
- 2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA
- 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS
- 4. METODOLOGIA
- 5. VIABILIDADE E DESCRIÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES (QUANDO COUBER)
- **6. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**
- 7. PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO CANDIDATO ÀS ATIVIDADES CORRENTES NO PPGOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA (participação em disciplinas, co-orientação de estudantes, participação em cursos).
- 8. CRONOGRAMA (24 meses)
- 9. REFERÊNCIAS





#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

## **ANEXO III**

## Barema para Candidato ao PNPD - Produção desde 2015 Para o qualis considerar o último da área de Odontologia da Capes

CANDIDATO – PESO 4		
Produção Científica – Odontologia (a partir de 2015)	Máximo de 70 pontos	Pontos
Primeiro ou último autor (autoria única, compartilhada)	10 pontos por artigo qualis A1, A2	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	5 pontos por artigo B1/B2	
	2 pontos por artigo B3 a B5	
Co-autor	5 pontos por artigo qualis A1, A2	
	2,5 pontos por artigo B1/B2	
	1,0 ponto por artigo B3 a B5	
Congressos/encontros científicos	0,5 ponto/pôster (Nacional) - Máximo de 4,0 pontos	
	1,0 ponto/apresentação oral (Nacional) - Máximo de 6,0 pontos	
	1,0 ponto/pôster (Internacional) – Máximo de 5,0 pontos	
	2,0 pontos por apresentação oral	
	(Internacional) – Máximo de 10,0 pontos	
Prêmios  * Menções honrosas receberão metade da pontuação	1,0 ponto por prêmio Nacional	
	2,0 pontos por prêmio Internacional	
	5,0 pontos para Prêmio CAPES de tese	
	5,0 pontos para Prêmio de Incentivo em	
	Ciência e Tecnologia para o SUS	
Experiência docente/ técnico científica	Máximo de 30 pontos	
Orientação principal em programas institucionais de IC	2,0 pontos/IC - Máximo de 4,0 pontos	
Co-orientação em programas institucionais de IC	1,0 ponto/IC - Máximo de 2,0 pontos	
Cursos presenciais ministrados	1,0 ponto/04 horas - Máximo de 5,0 pontos	





### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

	PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO MÁXIMO DE 100 PONTOS	
Avaliação de projetos de agência de fomento	2,5 ponto/projeto - Máximo de 5,0 pontos	
Avaliação de artigos científicos indexados	1,5 ponto/artigo - Máximo de 6,0 pontos	
Organização de encontros (congressos, workshop)	1,0 ponto/evento - Máximo de 2,0 pontos	
Participação em bancas examinadoras	1,0 ponto/banca - Máximo de 4,0 pontos	
Palestras como convidado	0,5 ponto/palestra - Máximo de 2,0 pontos	





### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

# ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPD – Modalidade A PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO

Declaro,	para	OS	devidos	fi	ns,	que
eu,						,CPF
		pesquisador de	pós-doutorado	vinculado ao	Programa	de Pós-
-	n Odontologia e Saú		_			
	das obrigações inere	•				
5º, inciso V,	alínea "a" do reg	gulamento vigen	te do Program	a CAPES/PNPI	e, nesse	sentido,
COMPROMET	O-ME a respeitar as s	eguintes cláusula	s:			
I – possuir o	título de doutor, qu	ando da implem	entação da bols	a, obtido em d	cursos avalia	ados pela
	nhecidos pelo CNE/M	•				
•	r curriculum vitae atı				•	
	exo III da Portaria (		•	_	•	
•	trabalhos científicos	_	· ·	rêmios de méri	to acadêmic	00;
•	oosentado ou estar e		•			
	eiro ou portador de v	•				
	elatório de Atividades			_		-
	elatório Final em até					
	à CAPES os recursos	_	=	=		
	IPD, salvo se motivad	-	=			
	devidamente comp			-		
-	r parte da CAPES, pe	-				
	ssas situações fica d	condicionada a a	provação pela	Diretoria Exec	utiva da CA	APES, em
despacho fun	damentado.					
	Δα	ssinatura do(a) be	eneficiário de ho	lsa·		
	715	omatara ao(a) be	incjiciano de bo	.54.		
Loca	l e data:					_
			1.01.6	, ~		
	Coorae	nador(a) do Prog	rama ae Pos-Gr	aauaçao		
		Carimbo e	assinatura	<del></del>		
	Repr	esentante da Con	nissão de Bolsas	Capes		

Nome e assinatura





#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

# ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPD – Modalidade B PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO

Declaro,	para	os	devidos	fir	•
eu,			nás doutorado	vinculado ao	,CPF Programa de Pós-
tenho ciência d 5º, inciso V,	em Odontologia e S las obrigações inere	aúde da Faculda entes à qualidade gulamento viger	de de Odontologi e de beneficiário nte do Program	a da Universida de bolsa, aprov	de Federal da Bahia, rada conforme o art. e, nesse sentido,
CAPES e reconh II – apresentar Currículo (Anex publicação de t III – não ser apo IV – ser brasilei V - comprovar residente no ex VI- elaborar Rel e encaminhar R VII – restituir à normas do PNP doença grave o benefícios por	decidos pelo CNE/M curriculum vitae atu co III da Portaria ( rabalhos científicos esentado ou estar en ro residente no exte endereço residencia terior; latório de Atividade elatório Final em atu c CAPES os recursos D, salvo se motivad devidamente comp parte da CAPES, pe as situações fica co	EC;  ualizado na Plata CAPES/MEC nº.  e tecnológicos d  m situação equip erior ou estrange al no exterior no  s Anual a ser sub é 60 (sessenta) o s recebidos irreg a por caso fortui rovada e fundar elo período de at	aforma Lattes do ( 086/2013), histó e impacto e/ou pro parada; airo sem vínculo en momento da sub cometido à aprovada dias após o encerra gularmente, quan to, força maior, ci mentada, acarreta de cinco anos, cor	CNPq ou, se est rico de registro de mérit mpregatício; omissão da proparamamento da respedo apurada a recunstância alhando a impossitados do conh	posta, se estrangeiro na de Pós-Graduação
	As	sinatura do(a) b	eneficiário de bol	lsa:	
Local e	 e data:				
	Coorde	nador(a) do Pro	grama de Pós-Gro	aduação	
		Carimbo e	assinatura		
	Repr	esentante da Co	missão de Bolsas	Capes	

Nome e assinatura





### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE

# ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPD – Modalidade C PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO

Declaro, eu,	para	os	devidos	fins,	que ,CPF
Graduação em o tenho ciência d 5º, inciso V,	em Odontologia e S as obrigações inere	aúde da Faculda entes à qualidade gulamento viger	de de Odontologia e de beneficiário c nte do Programa	vinculado ao Program a da Universidade Feder de bolsa, aprovada conf CAPES/PNPD e, nes	na de Pós- ral da Bahia, forme o art.
CAPES e reconh II – apresentar Currículo (Anex publicação de tr III – não ser apo IV – ser docent pesquisa; V - apresentar prazo de vigêno VI - não realiz empregatício; VII- elaborar Re e encaminhar R IX – restituir à normas do PNP doença grave o benefícios por l	ecidos pelo CNE/M curriculum vitae at co III da Portaria e rabalhos científicos esentado ou estar e ce ou pesquisador e comprovação de a ia da bolsa; zar o estágio de latório de Atividade elatório Final em at CAPES os recursos D, salvo se motivad devidamente comp parte da CAPES, pe as situações fica c	EC;  ualizado na Plata CAPES/MEC nº.  e tecnológicos de m situação equip com vínculo emp fastamento da ir  pós-doutorado es Anual a ser sub sé 60 (sessenta) de recebidos irreg a por caso fortuit rovada e fundar elo período de at	forma Lattes do C 086/2013), histór e impacto e/ou pri arada; oregatício no país nstituição de orige na mesma institu ometido à aprovaç lias após o encerra ularmente, quanc to, força maior, cir mentada, acarreta é cinco anos, con	in, obtido em cursos ava in in i	, modelo de tentes e/ou mico; públicas de atível com o essui vínculo es-Graduação olsa; ervância das vontade ou de receber o do fato. A
	As	ssinatura do(a) b	eneficiário de bol	sa:	
Local e	e data:				_
	Coorde	nador(a) do Prog	grama de Pós-Gra	duação	
		Carimbo e	assinatura	<del></del>	

Representante da Comissão de Bolsas Capes

Nome e assinatura